



# ALVALADE

Junta de Freguesia

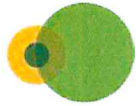
## PROPOSTA N.º 158/2019

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

No âmbito da competência fixada pelo artigo 16.º, n.º 1, alínea o) e v) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determinam a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras de interesse para a freguesia, e,

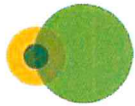
Considerando que:

1. O Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade (RAAFA) define os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente Associações, Fundações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
2. Incumbe ao Estado, nomeadamente às Autarquias, em colaboração com associações, clubes e coletividades desportivas, promover estimular, orientar e apoiar a prática e a difusão da cultura física e do desporto;
3. A Junta de Freguesia de Alvalade, procura promover o acesso à cultura física e ao desporto, assumindo a sua responsabilidade, nomeadamente pelo apoio financeiro e não financeiro à atividade desportiva regular de associações, clubes e coletividades desportivas;
4. O apoio financeiro e não financeiro da Junta de Freguesia de Alvalade, assim como de outras entidades públicas e privadas, às associações, clubes e coletividades desportivas revela-se fundamental para o desenvolvimento da sua atividade;
5. As candidaturas aos apoios financeiros e não financeiros decorrem nos termos dos Artigo 7º e 8.º do RAAFA, sempre que se verifique, nos termos do Artigo 6º do mesmo



Regulamento a inscrição e atualização da inscrição na Base de Dados de Atribuição de Apoios da Freguesia de Alvalade;

6. O Clube de Rugby de São Miguel, formalizou a instrução deste pedido no dia 8 de novembro de 2018, mais de um mês depois do previsto no Ponto 1 do Artigo 7.º do RAAFA, alegando extravio da documentação remetida por correio, como verificável no e-mail enviado pelo clube e que se anexa esta proposta;
7. Face aos motivos invocados e considerando a relevância da atividade a apoiar no contexto da promoção do desporto e de hábitos de vida saudáveis, afigura-se ajustado que, excecionalmente, se releve o atraso;
8. Relativamente à atividade desportiva regular no ano civil de 2019, foram dirigidos à Junta de Freguesia de Alvalade diversos pedidos de apoio financeiro, tendo o Clube de Rugby de São Miguel dirigido ainda um pedido de apoio não financeiro, na modalidade de cedência de autocarro, para apoio às suas atividades no mesmo período;
9. Os critérios de apoio encontram-se os concedidos nos termos definidos no Artigo 9º do RAAFA, no seu Ponto 1 enquanto critérios gerais, e no seu Ponto 4 que, sem prejuízo dos gerais, define a valoração dos pedidos na área desportiva. Adicionalmente, e nos termos do Ponto 8 do Artigo 9º, cabe a cada Pelouro anualmente disponibilizar indicadores relativos aos objetivos estratégicos, pelo que, com o propósito de valorizar as orientações e objetivos estabelecidos para política desportiva da Freguesia, e estabeleceram para o ano de 2019:
  - a) Contributo para o incremento e alargamento da prática e da cultura desportivas na Freguesia;
  - b) Definição de Objetivos gerais e específicos;
  - c) Participação planeada em provas e outras atividades desportivas;
  - d) Cumprimento das Obrigações Pecuniárias - Trabalhadores, SS, AT, Fornecedores;
  - e) Bolsas para Atletas;
  - f) Valor cobrado a atletas pela inscrição, mensalidades ou quaisquer outros encargos;
  - g) Condições materiais e operacionais para trabalhadores e praticantes;



- h) Organização de Provas e Eventos Desportivos próprios com autonomia;
- i) Organização de Atividades para a promoção do Desporto na Freguesia;
- j) Participação e Colaboração nos projetos da Junta de Freguesia;
- k) Taxa de praticantes femininas;
- l) Utilização de instalações da JFA ou do Município;
- m) Apoios pontuais e não financeiros atribuídos pela JFA;
- n) Documentação entregue;
- o) Resposta à informação adicional solicitada;
- p) Coerência da Informação prestada;

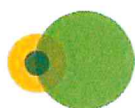
10. Nos termos do disposto no artigo 8.º do Regulamento de Atribuição de Apoios do RAAFA, foram rececionados, 12 (doze) pedidos de apoio financeiro para desenvolvimento da atividade desportiva regular, a que se juntam um conjunto de pedidos de apoio não financeiro, designadamente pela cedência de autocarro;

11. Não obstante, nem todos os pedidos entregues se encontram corretamente instruídos, pelo que os serviços diligenciaram e continuam a diligenciar junto das entidades em causa com vista à entrega das evidências necessárias ao cálculo dos apoios a atribuir;

12. Após a competente análise dos pedidos, com base nos critérios definidos no Artigo 9.º do RAAFA, bem como dos indicadores e respetiva valoração estabelecidos para a área desportiva, se verificou que até à data de 4 de fevereiro de 2019, 4 (quatro) entidades tinham instruído corretamente os pedidos de apoio, pelo que se procedeu em reunião de executivo à primeira proposta e respetiva aprovação da atribuição de apoio para o desenvolvimento da sua atividade desportiva regular;

13. Após a competente análise dos pedidos, com base nos critérios definidos no Artigo 9.º do RAAFA, bem como dos indicadores e respetiva valoração estabelecidos para a área desportiva, se verificou que à data de 18 de fevereiro mais 5 (cinco) entidades tinham instruído corretamente os pedidos de apoio, pelo que se procedeu em reunião de executivo à segunda proposta e respetiva aprovação da atribuição de apoio para o desenvolvimento da sua atividade desportiva regular;

14. Após a competente análise dos pedidos, com base nos critérios definidos no Artigo 9.º do RAAFA, bem como dos indicadores e respetiva valoração estabelecidos para a área



desportiva, verifica-se agora que o Clube de Rugby de São Miguel, instruiu corretamente o pedido de apoio, pelo que se procede à apresentação da terceira proposta em reunião de executivo respetiva aprovação da atribuição de apoio para o desenvolvimento da sua atividade desportiva regular;

15. Relativamente às restantes entidades, os serviços procederam à solicitação de esclarecimentos com vista à correta instrução dos pedidos de modo a que seja, oportunamente, preparada uma quarta proposta de apoio financeiro para 2019, a deliberar pelo órgão executivo;

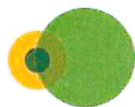
16. A presente proposta (3.<sup>a</sup> proposta de 2019) visa, pois, contemplar o apoio financeiro e não financeiro para desenvolvimento da atividade desportiva regular, para O Clube de Rugby de São Miguel de acordo com seguinte plano:

Entidade	Valores a atribuir para a atividade desportiva regular				Apoios Não Financeiros Máx.
	100%	60%	30%	-10%	
Clube de Rugby de São Miguel	€ 10.000	€6.000	€3.000	€1.000	2.700,00€

17. Após verificação, conclui-se que se encontram cumpridos todos os requisitos legais respeitantes às entidades que solicitaram os apoios e às quais se propõe atribuir os referidos apoios financeiros e não financeiros;

18. Os apoios financeiros, no montante total de 10.000,00€ (dez mil euros), e não financeiros, no montante total € 2.700,00 (dois mil e setecentos euros), a atribuir encontram cobertura orçamental e fundos disponíveis na rubrica 04.07.01.01 (Transferências Correntes – Desporto) da orgânica 06 (Educação e Desporto) do orçamento atualmente em vigor, conforme Declarações e Mapas de Fundos Disponíveis que se anexam à presente proposta;

19. O apoio não financeiro, na modalidade de cedência de autocarro, para o ano em curso tem cabimento orçamental e fundos disponíveis, qual seja rubrica 02.02.10 (Transportes), da orgânica 06 (Educação e Desporto), do orçamento de 2019 e conforme Declaração de Cabimento e Mapa de Fundos Disponíveis que se anexam.



# ALVALADE

Junta de Freguesia

Nestes termos, e ao abrigo da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, maxime do seu artigo 16.º, número 1, alínea v), tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que aprove:

1. A atribuição de apoio financeiro ao Clube de Rugby de São Miguel pelos montantes referidos no quadro supra, para desenvolvimento da atividade desportiva regular, no montante global de 10.000,00€ (dez mil euros), o que comporta a assunção de um encargo plurianual, autorizado pela Assembleia de Freguesia de Alvalade, na sua reunião de 4 de dezembro, por via da Proposta n.º 422/2017, de acordo com a seguinte repartição de encargos:
  - i) 2019: 9.000,00 € (nove mil euros).
  - ii) 2020: 1.000,00 € (mil euros).
2. A atribuição de apoio não financeiro, na modalidade de cedência de utilização do autocarro da Freguesia de Alvalade, ao Clube de Rugby de São Miguel, até ao limite da utilidade económica de € 2.700,00 (dois mil e setecentos euros), de acordo com a disponibilidade do mesmo, e em cumprimento das Normas de Utilização do Autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade, durante o período de vigência do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, a celebrar com a entidade;
3. Ao abrigo do Regulamento de Atribuição de Apoios da Freguesia de Alvalade (RAAFA), legislação especialmente aplicável, in casu, Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro e Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, vertido no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, aprovar a minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo relativo ao apoio financeiro e não financeiro a atribuir às entidades melhor identificadas no mapa supra que faz parte integrante da presente proposta.

Lisboa, 6 de maio de 2019

O Vogal

Pedro Bastos